



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o pregoeiro Germano Baldasso e a equipe de apoio composta por Taline Rex Zuchi e Patrícia Lúcia Bagatini, designados pela portaria nº 012/2015, para realizar o Pregão Presencial nº 003/2015 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para aquisição de rodas para a máquina Motoniveladora marca Case, modelo 845B, ano 2014. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento dos licitantes presentes, estando credenciados o Sr. André Ricardo Lautert, representante da empresa **CAELO EQUIPAMENTOS LTDA – EPP** e o Sr. Carlos Alberto de Oliveira, representante da empresa **MEES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA – ME**. O representante da empresa **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, Sr. Vagner Almeida Silva, não foi credenciado para ofertar lances, pois não apresentou o documento exigido no Item 3.4 do Edital – Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Aberta a palavra, o Sr. Carlos Alberto de Oliveira questionou o fato de a empresa **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A** não ter apresentado cópia do Contrato Social junto aos documentos de credenciamento. Em resposta, o Pregoeiro atentou ao Item 3.2, alínea *b*, que autoriza o credenciamento por meio de instrumento público ou particular de procuração. Aberta novamente a palavra, o Sr. Carlos Alberto de Oliveira questionou o fato de a empresa **CAELO EQUIPAMENTOS LTDA – EPP** não possuir documento de credenciamento com firma reconhecida. Em resposta, o Pregoeiro informou que a empresa **CAELO EQUIPAMENTOS LTDA – EPP** credencia-se ao certame amparada no Item 3.2, alínea *b.2*. Inquiridos acerca de nova manifestação contra a fase de credenciamento, os licitantes presentes manifestaram-se pelo prosseguimento do certame. Em seguida, foram recebidos os envelopes da proposta e documentos de habilitação. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que os valores apresentados estão em tabela anexa. Em análise às propostas apresentadas, o Pregoeiro, com ajuda da equipe de apoio, deliberou em desclassificar a proposta financeira da empresa **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, pois na mesma não consta o carimbo da empresa e a descrição do objeto estava incompleta. Foi então aberta a sessão de lances, os quais estão discriminados na tabela anexa, igualmente rubricada por todos os presentes. Encerrada a fase de proposta financeira, o pregoeiro deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válido o preço final ofertado, com base na planilha de custos do Município. A seguir, o Pregoeiro deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 da empresa vencedora. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, o Pregoeiro deliberou em inabilitar a empresa **MEES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA – ME**, pois a mesma não apresentou o documento exigido no Item 7.2, alínea *a* do Edital, cópia do Contrato Social. O representante da empresa manifestou-se, questionando a necessidade de apresentar novamente o Contrato Social, uma vez que já o havia apresentado na fase de credenciamento. Nesse momento, o Pregoeiro suspendeu a sessão, afim de realizar diligência junto à Assessoria Jurídica do Município, cujo parecer foi consoante ao entendimento do Pregoeiro. Desta forma, o Pregoeiro



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

retomou a sessão e, ao informar aos presentes de sua decisão, reabriu a sessão de lances, em negociação com o representante da empresa **CAELO EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, que manteve o valor ofertado inicialmente. Aberta a palavra não houve manifestação. Em seguida, o Pregoeiro passou à abertura do envelope nº 2 da empresa **CAELO EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**. Da análise dos documentos nele contidos, com a ajuda da equipe de apoio, o Pregoeiro deliberou em habilitar a mesma. Desta forma, o Pregoeiro adjudica o objeto e declara vencedora a empresa **CAELO EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, com o valor unitário de R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais) por roda, totalizando R\$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais). Inquiridos acerca de manifestação de recurso contra o certame, o representante da empresa **MEES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA – ME** manifestou interesse, alegando, em síntese, que não há necessidade de apresentar duas vias do Contrato Social, como solicitava o Edital. Nada mais havendo a constar, abre-se prazo recursal de 03 (três) dias corridos, marcando-se a próxima reunião para o dia 18 de fevereiro, às 09 horas, para prosseguimento do certame. Desta forma, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.